

Aprova, **ad referendum** do Conselho Superior, a alteração da estrutura organizacional das unidades do IFSul.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 44, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Superior, a estrutura organizacional do IFSul para incluir em caráter **pro tempore** em cada um dos câmpus e reitoria as seguintes unidades administrativas:

- I - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção do Câmpus Avançado Jaguarão;
- II - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção do Câmpus Avançado Novo Hamburgo;
- III - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Bagé;
- IV - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Camaquã;
- V - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Charqueadas;
- VI - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Gravataí;
- VII - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Lajeado;
- VIII - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Passo Fundo;
- IX - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Pelotas;
- X - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça;
- XI - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento;
- XII - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Saporanga;
- XIII - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul;
- XIV - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires; e
- XV - Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, vinculada ao Departamento de Educação Inclusiva da Pró-reitoria de Ensino.

Art. 2º Será atribuída uma FG-1 para cada uma das unidades administrativas indicadas no art. 1º.

Art. 3º A designação da pessoa que irá ocupar a função de coordenação (FG1) das unidades administrativas indicadas no art. 1º deverá observar o disposto no § 1º do art. 7º e no art. 8º do Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 4º As competências do NAPNE e as atribuições da coordenação estão dispostas no seu regulamento vigente, aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 01/02/2022 15:37:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144654

Código de Autenticação: 29e908ee45

